

Informação

Referente: Requerimento nº 275/2022 – Câmara Municipal de Maringá

Em resposta as indagações contidas no Requerimento, segue:

Os serviços foram executados com a fiscalização sob responsabilidade da SEMUSP e, também, com supervisão do Governo do Estado do Paraná através da Superintendência Regional Noroeste do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/Pr. Os recursos para pagamento foram de 95% do Governo do Estado e contrapartida do Município de 5%. A execução dos serviços foram da vencedora da licitação: Extracon Mineração e Obras Ltda. O recape foi executado em toda a extensão da via, desde o trevo com a PR-317 até o trevo com a BR-376, numa extensão de 11,6 KM. A área do recapeamento asfáltico foi de 164.720,00 m².

A via vem sendo vistoriada constantemente desde a finalização da obra. A empresa foi notificada em 15 de outubro de 2021 para fazer os reparos necessários e não se manifestou em tempo hábil. Foi notificada novamente, das penalidades cabíveis, em 17/02/2022, também mantendo-se inerte, sem manifestação. Foi elaborado Processo nº 12345/2022, estando em análise na Procuradoria Geral do Município referente as medidas legais e penalidades cabíveis. Isto posto, de acordo Art. 618 do Código Civil Brasileiro e § 2º do Art. 73 da Lei 8.666/93, a garantia é de 5 anos.



Osmar Burei
Engenheiro Civil
Crea 25764 – D/PR



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

VALORES PAGOS POR ANO - PROCESSO nº 1156/2018 - CONVÊNIO CONTORNO SUL - EXTRACOM

FONTE		2019	2020	2021	TOTAL
	1000	181.743,57	359.543,09	-	541.286,66
	31984	4.564.466,97	6.831.094,78	-	11.395.561,75
	3504	-	208.460,86	-	208.460,86
	33984	-	2.822,84	-	2.822,84
	3000	-	-	187.530,51	187.530,51
	TOTAL	4.746.210,54	7.401.921,57	187.530,51	12.335.662,62

VALOR INICIAL DO CONTRATO nº 752/2018 12.631.052,70
VALOR ADITIVOS 1.044.999,73
VALOR TOTAL CONTRATADO 13.676.052,43

VALOR PAGO - CONVÊNIO 11.398.384,59
VALOR PAGO - CONTRAPARTIDA 937.278,03
VALOR PAGO TOTAL 12.335.662,62

Maringá-PR, 03 de Março de 2022

João Henrique Ferreira Vieira
Gerente Financeiro - SEINFRA

Secretaria de Infraestrutura • (44) 3261-5500

Av. das Indústrias, 700 • Parque Industrial II • 87045-360

www.maringa.pr.gov.br • email: seinfra_financeiro@maringa.pr.gov.br

PROCESSO

Nº 12345 / 22

Fls. Nº 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Avenida das Indústrias,, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: 3261-5565 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 257/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Maringá, 17 de março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete
Nesta

Assunto: **Esclarecimento público relativamente às obras de recuperação asfáltica do Anel Viário Prefeito Sincler Sambati (Contorno Sul)**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento N. 275 (SEI nº 0160798), apresentado pelo **Vereador Altamir Antônio dos Santos, em que solicita "esclarecimento público relativamente às obras de recuperação asfáltica do Anel Viário Prefeito Sincler Sambati (Contorno Sul)"** a Secretaria de Infraestrutura, pela Gerências de Pavimentação, e em atendimento ao Despacho SUPSEINFRA (SEI nº 0175927), esclarece que as respostas aos itens 1, 2, 3 e 4, estão contidas no Anexo Resposta Requerimento 275.2022 (SEI nº 0176365), relatório efetuado pelo Engenheiro Osmar.

Informamos, ainda, que, as informações do item 1, em atendimento ao Despacho SUPSEINFRA (SEI nº 0176929), estão detalhadas no Relatório financeiro proc 1156-18 (SEI nº 0177013), já existentes e emitido pela Gerência Financeira.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Cardozo
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Cardozo, Secretário de Infraestrutura**, em 17/03/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177862** e o código CRC **8113960C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00007802/2022.05

SEI nº 0177862



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 826/2022 - GAPRE

Maringá, 17 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 275 (SEI nº 0160798), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita relativamente às obras de recuperação asfáltica do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), o quanto segue:

- 1 - qual a participação técnica, financeira e operacional do empreendimento do Estado e do Município de Maringá, de forma detalhada;
- 2 - quais os trechos exatamente foram recapeados;
- 3 - quantos metros de recapeamento ao todo foram implantados;
- 4 - se há garantia dos serviços e qual é o prazo;
- 5 - se estão sendo fiscalizados e vistoriados os serviços e se há possibilidade de exigir, da empresa responsável pelas obras, a execução de todos os reparos que se já se fizerem necessários nos locais, tendo em vista já haverem relatos da existência de buracos.

Em resposta aos questionamentos retromencionados, anexamos Ofício nº 257 (SEI nº 0177862), Anexo Resposta Requerimento 275.2022 (SEI nº 0176365) e Relatório financeiro proc 1156-18 (SEI nº 0177013) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/03/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178309** e o código CRC **6468EADC**.

